



PORTARIA 105/2022

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais atendendo ao previsto na Lei Federal nº 12.608/2012; com base no § 3º do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Cabralia Paulista, e nos termos da e da Lei Municipal nº 41/2014 de 21 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC da Cidade e Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo:

I - COORDENADOR:

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS – Diretor do Departamento Municipal de Serviços Municipais.

II - SECRETÁRIO-EXECUTIVO:

EVANDRO ANTONIO CAVARSAN – Analista em Emergências Ambientais - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente

III - SETOR TÉCNICO:

VICENTE LUIS RIBAS DE ABREU – Engenheiro Civil;

EVANDRO ANTONIO CAVARSAN – Engenheiro Ambiental Geógrafo;

IV - SETOR OPERATIVO:

Dr. JORGE AUGUSTO DELFINO DE FIGUEIREDO – Procurador Jurídico II

ADRIANO GIROLDO – Secretário Municipal de Saúde;

ANA CRISTINA CONSALTER AMOR – Secretaria Municipal de Educação;

ANGELITA MARIA DA COSTA – Secretária Municipal de Assistência Social;

ANDRÉ LUIZ DE ABREU – Vereador Municipal

Dra. MARCIA REGINA DOS SANTOS – Delegado de Policia

1º Sgt PM ANTONIO CARLOS DEL VESCOVO- Comandante do 4º GP/5ª CIA PM

1º Sgt PM NILTON RODRIGUES DOS SANTOS – Comandante da Estação de Bombeiros;

REGINA DUARTE DOS SANTOS – Diretora da EE Senador Rodolfo Miranda

DANIEL DO CARMO DE CAMARGO – Diretor da ETEC Astor de Mattos Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br

JOSÉ ROBERTO AMOR – Industrial;

NIVALDO ROBERTO BETTONI – Industria;

NICOLAS CIONI – Industria;

MARCIO ZANINI – Agroindustria;

GRUPO VOLUNTARIO PARA EMERGÊNCIAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ARTIGO 2º: Fica estabelecido o prazo indeterminado para atuação da referida Coordenadoria, em harmonia com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE

Cabralia Paulista- SP, 04 de julho de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal